

Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas à legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

- I - Ético, crítico, holístico e humanista como gestor de recursos humanos;
- II - Comprometido com o embasamento científico, tecnológico e socioeconômico na gestão de recursos humanos e organizacional;
- III - Empreendedor, dinâmico e inovador nas diversas etapas de planejamento, de implementação das práticas e de avaliação dos processos de gestão de recursos humanos;
- IV - Estratégico, com visão sistêmica, considerando os ambientes interno e externo na busca de vantagem competitiva;
- V - Resiliente e flexível às mudanças de cenários nos processos da gestão de recursos humanos;
- VI - Proativo e com capacidade para liderança, que contribua para os relacionamentos intra e interpessoal e para o trabalho em equipe no âmbito de sua atuação profissional.

Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I - Identificar, pesquisar, avaliar e gerenciar a cultura e o clima organizacional;
- II - Gerenciar e operacionalizar processos de recrutamento, de seleção, de treinamento e de desenvolvimento de pessoas;
- III - Gerenciar e operacionalizar processos de avaliação de desempenho de pessoas;
- IV - Promover ações para a gestão de carreiras;
- V - Gerenciar e operacionalizar processos de cargos e salários, de remuneração, de incentivos e de benefícios;
- VI - Gerenciar e operacionalizar rotinas de pessoal;
- VII - Identificar, gerenciar e promover políticas de saúde, de segurança e de qualidade de vida no trabalho;
- VIII - Reconhecer e relacionar os estilos de liderança e sua influência nas relações organizacionais;
- IX - Negociar e mediar conflitos no âmbito da gestão de recursos humanos;
- X - Identificar e reconhecer ferramentas de comunicação aplicadas à gestão de recursos humanos;
- XI - Identificar, gerenciar e promover ações de responsabilidade socioambiental;
- XII - Reconhecer e relacionar políticas e práticas de recursos humanos alinhadas aos modelos de gestão das organizações.

Art. 7º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I - Comportamento organizacional;
- II - Comunicação organizacional;
- III - Cultura e clima organizacionais;
- IV - Empreendedorismo;
- V - Ética e responsabilidade socioambiental;
- VI - Fundamentos de gestão;
- VII - Gerenciamento de carreiras;
- VIII - Gestão por competências;
- IX - Legislação trabalhista e previdenciária;
- X - Negociação;
- XI - Recrutamento e seleção;
- XII - Cargos, salários e benefícios;
- XIII - Rotinas de pessoal;
- XIV - Saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;
- XV - Sistemas de informações gerenciais;
- XVI - Treinamento e desenvolvimento;
- XVII - Gestão de desempenho;
- XVIII - Gestão do conhecimento;
- XIX - Relações de trabalho.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 287, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Logística, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 10 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Logística, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Gestão de Logística terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas à legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Logística tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

- I - Humanista, ético, reflexivo, crítico e responsável no desenvolvimento das dimensões econômica, social, ambiental e institucional;
- II - Inovador, criativo e flexível na execução de suas atividades, com resiliência e com visões sistêmica, estratégica e voltada para as inovações tecnológicas;
- III - Colaborativo e propositivo no trabalho em equipe e no atendimento às expectativas das partes interessadas;
- IV - Comprometido com o seu autodesenvolvimento e com a formação continuada.

Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Logística avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I - Planejar, organizar, conduzir e controlar sistemas logísticos de qualquer natureza;
- II - Aplicar as tecnologias de informação e de comunicação, com ênfase às tendências inovadoras, aos princípios da logística para agregar valor ao produto, ao serviço e às soluções oferecidas ao cliente;
- III - Estabelecer processos de compras, de identificação e de desenvolvimento de fornecedores, além de negociar padrões de recebimento e expedição;
- IV - Gerenciar o suprimento e a distribuição física por meio das atividades de transporte, de manutenção de estoque, de processamento de pedidos, de aquisição, de embalagem, de armazenagem, de manuseio de materiais, de manutenção de informações e de programação de produtos;
- V - Gerenciar a cadeia de suprimentos por meio da integração entre fornecedores e clientes;
- VI - Dimensionar e controlar recursos vinculados às operações logísticas;
- VII - Implantar soluções para otimizar e para racionalizar os processos logísticos;
- VIII - Promover estratégias sustentáveis e voltadas à preservação do meio ambiente;
- IX - Prover níveis adequados de serviços ao cliente a custo razoável;
- X - Desenvolver o capital humano como vantagem competitiva nas soluções logísticas.

Art. 7º O componente específico da área de Tecnologia em Logística tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I - Fundamentos de logística;
- II - Marketing aplicado à logística;
- III - Gestão da cadeia de suprimentos;
- IV - Suprimento físico, administração de materiais, distribuição física e gestão de estoques;
- V - Gestão de transportes;
- VI - Pesquisa operacional aplicada à logística;
- VII - Gestão de custos logísticos;
- VIII - Gestão da produção e operações;
- IX - Logística internacional;
- X - Tecnologia da informação e comunicação aplicada à logística;
- XI - Legislação aplicada à logística;
- XII - Logística reversa e sustentável;
- XIII - Gestão da qualidade;
- XIV - Gestão de pessoas e segurança do trabalho;
- XV - Empreendedorismo e inovação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 288, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Tecnologia em Gestão Comercial, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, e nas Portarias Normativas MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018; nº 41, de 20 de janeiro de 2022, e nº 109, de 10 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade 2022 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O(a) estudante concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º A prova do Enade 2022 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2022 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas à legislação profissional.

Art. 5º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial tomará como referência do(a) estudante concluinte o seguinte perfil:

- I - Analítico, reflexivo e crítico na condução de negócios comerciais;
  - II - Comprometido com a responsabilidade socioambiental;
  - III - Ético em sua atuação;
  - IV - Empático e assertivo nos relacionamentos interpessoais;
  - V - Proativo, inovador, com visão prospectiva e sistêmica no gerenciamento comercial de negócios.
- Art. 6º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial avaliará se o(a) estudante concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:
- I - Analisar cenários internos e externos nos contextos comerciais para tomada de decisão;
  - II - Planejar, organizar, dirigir e controlar negócios comerciais;
  - III - Acompanhar processo de marketing;
  - IV - Analisar demonstrativos financeiros e de mercado;
  - V - Definir preços, pautando-se em diferentes aspectos;
  - VI - Exercer as práticas de negociação;
  - VII - Desenvolver equipes comerciais;
  - VIII - Promover relacionamento com as partes interessadas da área comercial;
  - IX - Gerir estrategicamente a área comercial considerando compra, venda e pós-venda.

Art. 7º O componente específico da área de Tecnologia em Gestão Comercial tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I - Comércio eletrônico e mídias digitais;
- II - Comunicação e expressão;
- III - Contabilidade gerencial;
- IV - Custos e formação de preços;
- V - Direito aplicado ao comércio;
- VI - Economia e mercado;
- VII - Empreendedorismo;

